



Núcleo Financeiro e Patrimonial

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº24/2024**

Dispõe acerca da adoção de técnicas de controle de gestão nos procedimentos administrativos, no Núcleo Financeiro e Patrimonial, que apresentem riscos significativos de conformidade no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco está sendo reformatado para fins de alinhamento à legislação vigente e às normas infralegais expedidas pelo Tribunal Regional Federal - 5ª Região e conselhos superiores da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o estágio inicial de implantação em que se encontra a Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação imediata de técnicas de controle de gestão para fins de mitigar riscos significativos de conformidade nos procedimentos administrativos da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco;

CONSIDERANDO que os controles internos de gestão devem sempre ser implementados de forma racional, eficiente e eficaz, especialmente levando-se em conta a sua efetiva relação custo-benefício;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão de processos de trabalho no sentido de buscar a eficiência burocrática nos procedimentos administrativos e a melhoria dos resultados alcançados à sociedade,

### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a recomendação de adoção de técnicas de controle de gestão a serem aplicadas pelas unidades administrativas para fins de mitigação de eventuais riscos significativos de conformidade nos processos administrativos iniciados e finalizados no âmbito desta Seccional, respeitando-se a peculiaridade de cada situação prática, a eficácia do controle e a relação custo-benefício na aplicação do controle.

Parágrafo único. Cabe à unidade desta Seccional avaliar, no caso concreto, a existência de riscos significativos de cada processo administrativo para fins de aplicação de técnicas de controle de gestão, inclusive indicando a mais adequada e sua formatação.

Art. 2.º As técnicas de controle de gestão a serem aplicadas, de que trata o art. 1.º desta Portaria, são de uso obrigatório nos processos administrativos de contratação por meio de certame licitatório, bem como nas contratações cujos valores estimados sejam superiores ao fixado no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3.º Os controles de gestão serão realizados pelo superior hierárquico imediato àquele que praticou o ato ou pelo diretor da área de interesse do objeto do processo administrativo, caso não seja superior hierárquico imediato.

Art. 4.º As técnicas de controle de gestão serão definidas pelas unidades responsáveis, podendo ser adotados, entre outros:

I - *checklists* de verificação, consistentes em listas de conferência para assegurar que todas as tarefas do processo foram realizadas;

II - despachos saneadores, emitidos para corrigir vícios sanáveis;

III - atos de ratificação, expedidos para confirmar o ato inicialmente praticado.



Art. 5.º Nos processos licitatórios deverão ser realizados obrigatoriamente dois *checklists* de verificação, na seguinte ordem:

I - aofinal da etapa de planejamento, emitido pela Direção da Divisão ou Núcleo, Supervisão da Seção ou Setor ou por responsável da unidade requisitante ou demandante (modelo Anexo I);

II - após a fase de seleção do contratado, emitido pelo agente ou comissão de contratação responsável (modelo Anexo II).

Art. 6.º Nos procedimentos de contratação direta sem licitação deverão ser realizados obrigatoriamente dois *checklists* de verificação, ambos emitidos pela Direção da Divisão ou Núcleo, Supervisão da Seção ou Setor ou por responsável da unidade requisitante ou demandante, observado o limite de valor indicado no art. 2.º desta Portaria, observada a seguinte ordem:

I - aofinal da etapa de planejamento;

II - para fins de pagamento.

Art. 7.º Previamente ao pagamento de contratação decorrente de processo licitatório deverá ser realizado *checklist* final da execução, emitido pelo Gestor do Contrato (modelo Anexo III), procedendo-se da mesma forma, a cada pedido de pagamento, ao final da execução de cada etapa, quando a execução se der de forma parcelada (modelo Anexo IV).

Art. 8.º Nos procedimentos de Prorrogação dos contratos deverá ser realizado obrigatoriamente em *checklist* de verificação, pela equipe de Gestão e Fiscalização do contrato (modelo Anexo V)

Art. 9.º Os *checklists* serão editados com base nos modelos constantes nos Anexos da presente Portaria, podendo cada unidade responsável incluir informações que entender pertinentes, vedada a supressão das contidas nos modelos

Art. 10.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrário.



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

## ANEXO I

### **CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA LICITAÇÃO**

Unidade:				
Objeto:				
ITENS	DOCUMENTO (colocar <i>link</i> SEI)	SIM	NÃO	
Requisição processual (com nº de processo administrativo)				
Documento de Formalização de Demanda (DFD)				
Portaria da Direção do Foro Nº 100/2023 (quando se tratar de fornecimento ou prestação de serviço contínuo)				
Portaria de designação da Equipe de Planejamento da Contratação				
Termo de ciência de cada um dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação				
Estudo Técnico Preliminar				
Termo de Referência ou Projeto Básico				
Pesquisa de Preços				
Projeto Técnico				
ART do Projeto Técnico				
Memorial Descritivo				
Cronograma Físico-Financeiro				
Orçamento				
OBSERVAÇÃO:				



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

## ANEXO II

### CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - FASE EXTERNA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº:

OBJETO:

CERTIFICO o cumprimento de todas as etapas procedimentais relativamente ao Pregão Eletrônico e epígrafe, conforme checklist abaixo:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS				
<b>1. PUBLICIDADE DO CERTAME:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
1.1. Houve publicação de extrato do aviso da licitação no PNCP, no DOU, sítio eletrônico da JFPE e jornal de grande circulação, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 14 da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2. No aviso de licitação constou a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local, data e horário da sessão do pregão de realização do certame?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.3. Houve algum evento de adiamento ou alteração do ato convocatório do certame?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4. Em caso de adiamento ou alteração do ato convocatório do certame, houve a republicação no DOU, no PNCP, no sítio eletrônico e no jornal de circulação comercial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>2. ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
2.1. Houve pedido(s) de esclarecimento(s) em relação ao ato convocatório e seus apêndices?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2. Caso tenha havido pedido(s) de esclarecimento(s), foi(ram) esclarecida(s) formal e tempestivamente a(s) dúvida(s) suscitada(s), nos termos do art. 16 da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.3. Houve impugnação(ões) tempestiva(s) ao ato convocatório e seus apêndices apresentada(s) por interessado(s) no certame?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.4. Em caso de impugnação ao ato convocatório e seus apêndices, houve instrução e decisão formal e tempestiva em relação aos argumentos firmados pelo(s) interessado(s), nos termos fixados no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 16 da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.5. Caso tenha havido alteração essencial do ato convocatório em razão de pedido de esclarecimento ou impugnação, foi republicado o aviso de licitação com tal alteração e devolvidos os prazos originais, nos termos do art. 16 da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>3. TRATAMENTO DIFERENCIADO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
3.1. Trata-se de certame com participação exclusiva de ME e EP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2. Em caso afirmativo, houve a comprovação da condição de enquadramento como ME e EPP pela licitante vencedora do certame?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3. Houve o exercício do direito de preferência de contratação à ME ou EPP? Em caso afirmativo, houve a comprovação da condição de enquadramento do licitante como ME ou EPP?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.4. Tratando-se de certame para bens e serviços de informática, houve o exercício do direito de preferência previsto na Lei 8.248/1991, regulamentado pelo Decreto nº 7.174/2010, em razão de objeto de tecnologia desenvolvida no País ou com observância do PPB? Em caso afirmativo, consta a comprovação do requisito específico para exercício de tal direito?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

3.5. Tratando-se de licitação com previsão de margem de preferência para contratação de objeto de tecnologia nacional ou com observância do PPB, houve o exercício de tal preferência no certame? Em caso positivo, consta a comprovação do(s) requisito(s) nos autos?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
3.6. Após cada desclassificação de proposta ou inabilitação de licitante, os direitos e margens de preferências previstos no edital foram reanalisados?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
4.1. Houve previsão no edital de consulta a lista(s) e/ou cadastro(s) oficial(is) que forneça(am) informações referentes a restrições para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
4.2. Foi realizada consulta ao SICAF? Houve a constatação de alguma empresa com restrição?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
4.3. Foi realizada Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)? Houve a constatação de alguma empresa com restrição?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
4.4. Após cada desclassificação de proposta ou inabilitação de licitante, houve a reanálise das condições de participação em relação ao próximo licitante da ordem de classificação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>5. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
5.1. Houve análise dos critérios objetivos de aceitação das propostas comerciais, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Capítulo VIII da IN SEGES nº 73/2022, bem como no ato convocatório?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
5.2. Em caso de proposta com presunção de inexequibilidade, houve a oportunidade do exercício do direito de demonstrar a sua exequibilidade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
5.3. Em caso de proposta com valor final superior ao máximo de referência, houve tentativa de negociação para redução?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>6. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
6.1. Houve tentativa de negociação com o licitante cuja proposta foi aceita, visando a obter melhor preço final, ainda que o valor proposto estivesse abaixo do estimado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
6.2. A negociação resultou em sucesso, com a redução do preço final proposto?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
6.3. Em caso de desclassificação de proposta ou inabilitação do licitante, houve a tentativa de negociação com o licitante seguinte da ordem de classificação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>7. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>Nº DO DOC./OBS.</b>
7.1. Foi encaminhada proposta escrita devidamente ajustada ao valor final do lance ou negociado (inclusive com a respectiva planilha de custo e formação de preços, se for o caso)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
7.2. Houve o encaminhamento de catálogo, <i>folder</i> , ficha técnica e/ou outras informações para comprovação da conformidade do objeto proposto às exigências técnicas mínimas fixadas no TR/PB?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
7.3. Houve o envio de certificação ou laudos de conformidade do objeto com normas técnicas, conforme regras do TR/PB?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
7.4. Houve a solicitação de amostra?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
7.5. Houve manifestação técnica em relação a conformidade do objeto proposto às exigências técnicas mínimas fixadas no TR/PR?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
7.6. Em caso de desclassificação de proposta ou inabilitação do licitante, houve a observância das mesmas exigências elencadas neste item em relação ao licitante seguinte da ordem de classificação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

8. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:	SIM	NÃO	N/A	Nº DO DOC./OBS.
8.1. Houve a comprovação da habilitação jurídica do(s) licitante(s) que teve proposta aceita e classificada no presente certame, nos termos fixados no CAPÍTULO VI da Lei nº 14.133/2021 e/c o CAPÍTULO IX da IN SEGES nº 73/2022, bem como segundo as regras do ato convocatório e seus apêndices?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
8.2. Houve a comprovação da habilitação fiscal e trabalhista do(s) licitante(s) que teve proposta aceita e classificada no presente certame, nos termos fixados no CAPÍTULO VI da Lei nº 14.133/2021, bem como segundo as regras do ato convocatório e seus apêndices?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
8.3. Houve a comprovação da qualificação técnica do(s) licitante(s) que teve proposta aceita e classificada no presente certame, nos termos fixados no CAPÍTULO VI da Lei nº 14.133/2021, bem como segundo as regras do ato convocatório e seus apêndices (se for o caso)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
8.4. Houve a comprovação da qualificação econômico-financeira do(s) licitante(s) que teve proposta aceita e classificada no presente certame, nos termos fixados no CAPÍTULO VI da Lei nº 14.133/2021, bem como segundo as regras do ato convocatório e seus apêndices (se for o caso)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
8.5. Houve a apresentação das declarações eletrônicas exigidas na legislação e no ato convocatório?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9. FASE DE RECURSO:	SIM	NÃO	N/A	Nº DO DOC./OBS.
9.1. Houve a regular abertura de prazo para registro de intenção de recurso, nos termos fixados no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e/c o Capítulo X da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9.2. Houve registro de intenção de recurso por algum licitante?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9.3. No juízo de admissibilidade, foi concedido o prazo de 3 dias para fins de apresentar as razões de recorrer, e de 3 dias para contrarrazões recursais, nos termos da legislação e segundo fixado no ato convocatório?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9.4. Houve o encaminhamento das razões recursais? E de respectivas contrarrazões, nos prazos fixados?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9.5. Houve o exercício fundamentado do juízo de retratação do Pregoeiro em relação a recurso(s) aduzido(s)? Bem como a instrução do feito pelo Pregoeiro para fins de decisão hierárquica de mérito pela autoridade superior, sendo cotejados os argumentos elencados nas razões e contrarrazões recursais e observado o prazo de 5 dias?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9.6. A autoridade superior decidiu o mérito do recurso?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
9.7. Em caso de procedência, foi reaberta a sessão eletrônica do certame para continuidade dos trabalhos a partir do ato reformulado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
10. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	Nº DO DOC./OBS.
10.1. Houve o encerramento da sessão e emissão do relatório de julgamento do certame no Comprasnet?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:	SIM	NÃO	N/A	Nº DO DOC./OBS.
11.1. Consta nos autos a designação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos termos do art. 10 da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.2. Consta nos autos extratos de comprovação da publicação exigida no art. no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e/c art. 14 da IN SEGES nº 73/2022?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.3. Consta nos autos documento(s) relativo(s) a esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) do ato convocatório e seus apêndices?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.4. Consta dos autos documentos relativos a conformidade do(s) licitante(s) em relação às condições de participação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

11.5. Consta nos autos a(s) proposta(s) comercial(is) escrita(s) do(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido analisada(s)? Bem como a respectiva documentação de conformidade técnica do(s) objeto(s) proposto(s) às exigência do TR?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.6. Consta nos autos a documentação de habilitação de licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) aceita(s) e classificada(s), nos termos exigidos no ato convocatório e seus apêndices?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.7. Consta dos autos as declarações eletrônicas firmadas pelo(s) licitante(s) por acasão do cadastro de sua(s) proposta(s), nos termos exigidos na legislação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.8. Consta dos autos pareceres técnicos, relatórios e documentos de diligência(s) eventualmente realizada(s) durante o julgamento do certame?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.9. Consta dos autos o(s) relatórios(s) de julgamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.10. Houve item/grupo do objeto da licitação deserto ou fracassado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.11. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data(s) e hora(s) de sessão(ões) pública(s), sua(s) suspensão(ões) e reinício(s) em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.12. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em conduta(s) que pode(m) ser tipificada(s) no nº art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e do ato convocatório e seus apêndices?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11.12. Houve por parte do Pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e a consequente comunicação à autoridade competente para fins de instauração do procedimento administrativo sancionador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

## ANEXO III

### CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PARA FINS DE PAGAMENTO ÚNICO

<b>CONTRATO</b> Nº: Dispensa/ <del>Inexibibilidade</del> de licitação. Não houve celebração de termo de contrato. Nota de Empenho nº	<b>UNIDADE:</b>
<b>CONTRATADA(S):</b>  Razão social: CNPJ:	<b>CONTATOS:</b>  Representante: Telefone: E-mail:
<b>ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇO:</b> Fornecimento/Serviço de	
<b>NOTA(S) FISCAL(IS) Nº:</b>	<b>VALOR BRUTO DEVIDO: R\$</b>
<b>MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:</b>	

24

ITENS	DOCUMENTO (colocar link SEI)	SIM	NÃO	N/A
PAD				
NOTA(S) DE EMPENHO				
NOTA(S) FISCAL(IS)				
SICAF/CERTIDÕES				
ATESTO (RECEBIMENTO DEFINITIVO)				
CHECKLIST				
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				





# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

## ANEXO IV

### **CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE PAGAMENTO CONTINUADO**

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>UNIDADE:</b>
<b>CONTRATADA(S):</b> Razão social: CNPJ:	<b>CONTATOS:</b> Representante:            Telefone: E-mail:
<b>FORNECIMENTO/SERVIÇOS:</b>	
<b>NOTA(S) FISCAL(IS) Nº:</b>	<b>VALOR BRUTO DEVIDO: R\$</b>
<b>MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:</b>	

ITENS	DOCUMENTO (colocar link SEI)	SIM	NÃO	N/A
NOTA(S) FISCAL(IS)				
SICAF / CERTIDÕES				
ATESTO				
INDICADOR DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)				
NUMERO do PIS (PARA PESSOA FÍSICA)				
DADOS BANCARIOS (PARA PESSOA FÍSICA)				
DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (DE ACORDO COM O MODELO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL Nº 1.234/12, ANEXO IV)				
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-DAM VÁLIDO (CARUARU, PALMARES, GOIANA, OURICURI e ARCOVERDE)				
<i>CHECKLIST</i>				

**Em caso de serviço de mão de obra com dedicação exclusiva:** enviar ao GABNFP para inclusão de informação da glosa, apenas após a informação o processo deve ser remetido para SOF;

**Em caso de bens (material de consumo):** enviar ao Almoxarifado para [registro](#) e só após o [registro](#) o processo deve ser remetido para a SOF;

**Em caso de bens (material permanente):** enviar ao Patrimônio para [registro](#) e só após o [registro](#) o processo deve ser remetido para a SOF.

**OBSERVAÇÕES:**



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2024

## ANEXO V

### CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTR

CONTRATO:			
Vigência atual:			
Vigência da prorrogação:			
Reajuste: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, conforme cláusula nº <b>XX</b> do Contrato XX/XXXX			
Previsão no PAC: <input type="checkbox"/> SIM. ANO DO PAC: _____ ITEM DO PAC: Nº _____			
<input type="checkbox"/> NÃO. JUSTIFICATIVA:			
ITENS	DOCUMENTO (colocar link SEI)	SIM	NÃO
Manifestação da equipe de gestão e fiscalização			
Comprovação da Vantajosidade			
Regularidade com a Seguridade Social; regularidade com a Fazenda Nacional; regularidade com a Fazenda Municipal; regularidade com o FGTS; regularidade com a Justiça do Trabalho (SICAF)			
<b>Em caso de Contratos regidos pela 14133:</b>			
Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)			
Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)			
OBSERVAÇÃO:			

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, VICE-DIRETORA DO FORO**, em 02/02/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **4081562** e o código CRC **8B766C6A**.